EXPEDIENTE LIDO
09 NOV 2009

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

1893/09

PROJETO DE LEI N.o

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI - PR
ARQUIVADO EM 10/01/2013
PRESIDENTE

DECRETA

Dispõe sobre denominações de Ruas no Conjunto Residencial Triangulo.

Art. 1º - Ficam assim denominados os seguintes logradouros municipais que passam em toda extensão do Conjunto Residencial Triangulo.

I - Rua Bertold Brecht a Rua Projetada 01, em toda sua extensão;

II - Rua Paulo Freire a Rua Projetada 02, em toda sua extensão;

III - Rua Rosa Luxemburgo a Rua Projetada 03, em toda sua extensão;

IV - Rua Florestan Fernandes a Rua Projetada 04, em toda sua extensão;

V - Rua Martin Luther King a Rua Projetada 05, em toda sua extensão;

VI - Rua Aparecido Antonio Pereira a Rua Projetada 06, em toda sua extensão;

VII – Avenida Karl Marx a Avenida Projetada "A", em toda sua extensão;

VIII - Avenida Ernesto Che Guevara, a Avenida Projetada 01, em toda sua extensão;

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 2
ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

PROJETO DE LEI N.o 1893/09

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

D E C R E T A

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.

Sala das sessões da Câmara Municipal, aos 05 dias do mês de novembro do ano de 2009.

Reginaldo Alves dos Santos

Vereador Autor

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 3
ESTADO DO PARANÁ